

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Goleada de Prêmios Morar

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.022536/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VISTA DE BICANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Endereço: ELDES SCHERRER SOUZA Número: 1969 Bairro: PLANALTO DE CARAPINA Município: SERRA UF:

ES CEP:29162-741

CNPJ/MF nº: 40.692.409/0001-30

1.2 - Aderentes:

Razão Social: VISTA DE BICANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDAEndereço: ELDES SCHERRER SOUZA Número: 1969 Bairro: PLANALTO DE CARAPINA Município: SERRA UF: ES CEP:29162-741 CNPJ/MF nº:40.692.409/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/09/2022 a 21/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/09/2022 a 14/11/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Da promoção

A presente promoção "Goleada de Prêmios Morar" é realizada pela empresa Morar Construtora e Incorporadora LTDA., inscrita sob o CNPJ 27.318.674/0001-95 e sediada na Av. Fernando Ferrari, 1080, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29066-380 e visa premiar através de sorteio o cliente que comprar uma unidade de qualquer produto em estoque da linha "Vista", conforme descrito no item "Dos produtos participantes". Apenas o primeiro proponente do contrato terá direito a 1 (um) número da sorte para participar do sorteio da promoção. Entende-se por "comprar" a conclusão da assinatura de contrato de promessa de compra e venda com a construtora e pagamento e compensação do boleto referente ao sinal da unidade adquirida.

Dos produtos participantes

Produtos em estoque das linhas Vistas, conforme a seguir: Vista do Balneário, Vista de Barcelona, Vista de Bicanga, Vista Mata da Serra, Vista Jardim, Vista de Pitanga, Vista da Barra, Vista do Vale ou Vista de Campos.

Da premiação

Serão sorteados 30 prêmios para os compradores da linha Vistas, sendo eles: 5 televisões de 43 polegadas, 5 air fryers de 3,5l e 20 camisas oficiais da Seleção Brasileira modelo 2022. Os números a serem sorteados devem ser distribuídos de forma aleatória.

Período de vigência da campanha

A campanha terá vigência a partir do dia 21 de setembro até o dia 14 de novembro de 2022. O sorteio será realizado no dia 19 de novembro 2022.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/11/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/09/2022 08:00 a 14/11/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Fernando Ferrari NÚMERO: 1080 COMPLEMENTO: Torre Norte 6° Andar

BAIRRO: Mata da Praia

MUNICÍPIO: Vitória UF: ES CEP: 29066-380 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Pedra da Cebola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Camisa do Brasil Nike Torcedor Pro I 22/23	349,99	6.999,80	0	0	1
5	Fritadeira Elétrica Sem óleo Mondial New Pratic AF-31 Capacidade 3,5l	349,00	1.745,00	0	0	2
5	Smart TV LED 43" Samsung Crystal 4K HDR	2.398,43	11.992,15	0	0	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
30	20.736.95		

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cliente que distratar o contrato de promessa de compra e venda referente a unidade adquirida no período da promoção, perde o direito ao número da sorte para participar do sorteio. Caso esse cliente ganhe algum prêmio durante o sorteio, será automaticamente desclassificado e um novo número será sorteado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado será realizada no Instagram/ Facebook da Morar Construtora (@morarconstrutora) através de publicações no feed e nos stories no dia 22 de novembro de 2022 e ficarão salvas no destaque da plataforma pelo prazo de 30 dias. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio ao cliente será realizada a partir do dia 22 de novembro de 2022 até o dia 30 de novembro 2022. A retirada deverá ser realizada pelo primeiro proponente do contrato de promessa de compra e venda no endereço da sede da Morar Construtora.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 1080, Torre Norte, 6º andar - Mata da Praia, Vitória - ES, 29066-380.

Horário de funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira: 08h às 17h.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todas as dúvidas e/ou questões resultantes serão esclarecidas com o Setor de Relacionamento com o cliente através do Whatsapp 27 99281-9043, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h.
- O prêmio é pessoal e intransferível. Não é permitida sua troca por dinheiro junto ao parceiro.
- A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 19/09/2022 às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BRA.SBP.VTX